

Autógrafo nº 4/40

Projeto de Lei nº 8/40

Lei nº 483

Abre um crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta

Artigo 1.º - Fica aberto, na Dietoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos), destinado a dar cobertura às despesas provenientes com a manutenção do pessoal contratado para a prestação de serviços junto a Secretaria do Colégio e Escola Normal "J. J. Bittencourt", desta cidade.

Artigo 2.º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como recurso a anulação parcial da lei codificada sob nº 3.1.1.1.65-01.00 - Vencimentos e vantagens fiscais - 01.05 - Gratificação de função Gratificação aos mestres e outros da Lixa Municipal em igual importância.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 19 de maio de 1970  
a.a) Francisco de Melo Dias Neto - presidente - Antonio  
Mocena da Silva - 1.º secretário.

  
SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor de Secretaria